

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL IELAR/São José do Rio Preto ANO DE 2015

Atenção: recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

Este Edital tem a finalidade de apresentar as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas referente ao **Segundo Ano de Residência Médica para as Áreas de Acesso Direto para o ano de 2015.**

Deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação de resultados e matrícula.

A inscrição no Concurso implica no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O Hospital IELAR/São José do Rio Preto-SP torna público que realizará processo seletivo para preenchimento de vagas de médicos residentes de 1º ano (R-1) 2º ano (R-2) e 3º (R-3), para o ano 2015, consoante as Resoluções CFM nº 1832/2008 e 1831/2008, a Lei 6.932/81 e as Resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), segundo os critérios abaixo:

Primeiro (1º) ano (R-1), Segundo (2º) e Terceiro (3º) ano (R3) para os programas de Residência Médica em **Obstetrícia e Ginecologia e Cirurgia Plástica**, que serão realizados no Hospital IELAR e instituições conveniadas, tendo como pré-requisito graduação em Medicina.

I - REGRAS GERAIS:

1- O candidato deverá comparecer aos locais designados para as provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta de tinta azul ou preta, documento oficial de identificação original com fotografia e o comprovante de inscrição;

2- Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

3-O Hospital IELAR, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos a coleta de sua impressão digital, em qualquer das fases do processo seletivo; independente de aviso ou comunicação prévia;

4- Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, *paggers*, *tablets*, agendas eletrônicas, computadores de mão, etc.), bem como protetores auriculares, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas; descritos no item 1;

5- É motivo de eliminação do interessado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;

- 6- Será, automaticamente, excluído do processo seletivo o candidato que:
- a- apresentar-se após fechamento dos portões;
 - b- não apresentar documento de identificação original, nos termos deste edital;
 - c- não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;
 - d- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e- lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - f- não devolver o caderno da prova escrita, bem como o caderno de resposta, no final do tempo previsto para a realização da prova;
 - g- estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, *paggers*, *tablets*, agendas eletrônicas, computadores de mão, etc.), bem como protetores auriculares;
 - h- estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, ou roupa ou adereço que identifique a escola de origem;
 - i- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - j- não permitir a coleta de sua impressão digital.

7- No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, o Hospital IELAR procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição do depósito bancário ou vale postal. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital IELAR, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição;

8- Não haverá, por qualquer motivo, seja de ordem pessoal, política, religiosa ou outra prorrogação dos tempos previstos das provas, alteração da data das provas ou oferecimento de provas em datas alternativas.

9- Para ingresso nos Programas de Residência, há a obrigatoriedade de comprovação de pré-requisitos em Programa de Residência Médica de acordo com a área escolhida para especialidades.

OBSERVAÇÃO:

Todos os programas oferecidos têm credenciamento provisório pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC.

II - INSCRIÇÕES:

1 – Pré Inscrição

DATA: 08/01/2015 a 02/02/2015, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas de Segunda-feira à Quinta-feira, impreterivelmente, junto a Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME), Hospital IELAR, R: Martinho Gonçalves nº2374. – SP, CEP: 15025-160. São José do Rio Preto receberá a pré-inscrição, oportunidade em que deverá ser apresentado o com pedido de redução de 50% o valor da taxa de inscrição, em cumprimento a Lei Estadual Nº 12782 de 20/12/2007, os candidatos que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I- sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação;

II- recebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados;

1.1- Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino, pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino, pública ou privada, ou entidade de representação discente.

1.2 - Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Contra-cheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador; com reconhecimento de firma do declarante;
- b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
- d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor; com reconhecimento de firma do declarante
- e) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família e cheque cidadão;

1.3 - Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) recibos de seguro desemprego e do FGTS;
- b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda às cópias das páginas de identificação.

1.4 - Serão considerados desempregados os candidatos que tendo estado empregados em algum momento nos últimos doze meses, estiverem sem trabalho no período da inscrição.

1.5- Para tanto, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico www.ielar.com.br, preencher e imprimir o formulário disponível para tal fim (Formulário de Pré-inscrição), que deverá ser entregue **PRESENCIALMENTE**, na Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME), Hospital IELAR. **Não serão aceitos documentos pelo Correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento.** O formulário e o comprovante da condição de estudante deverão ser entregues em duas vias, para efeito de protocolo.

1.6- No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela redução, serão adotados os procedimentos previstos pela Lei 12782, de 20/12/2007 e, se confirmada à presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

1.7 - Os candidatos cujo pedido da redução da taxa de inscrição foi deferido deverão enviar comprovante de depósito no valor de R\$ 200,00 no e-mail coreme.ielar@hotmail.com, obrigatório ligar, antes do término das inscrições, para confirmar o envio do e-mail. Não serão aceitas as inscrições não confirmadas com a Secretária Responsável Tamires.

1.11 - Os candidatos que **não** solicitaram redução da taxa de inscrição poderão efetuar o pagamento, da mesma forma, no valor de R\$ 400,00 e entregar comprovante de depósito pessoalmente ou via correio (observando-se os prazos de inscrição para a postagem) e realizar sua inscrição no período de 08/01/2015 a 02/02/2015.

2 - Para se inscrever o interessado deverá:

- a) Ler o edital e as informações gerais sobre cada programa disponível no sítio eletrônico www.ielar.com.br.
- b) **Preencher e assinar o formulário de inscrição** disponível no sítio eletrônico e entregar pessoalmente ou via correio para a **Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME) com a Secretária Responsável Tamires no Hospital IELAR, situada na R: Martinho Gonçalves nº 2374 Bairro: Boa Vista – CEP: 15.025-160 - São José do Rio Preto - SP.** (observando-se os prazos de inscrição para a postagem) e COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE, que poderá ser feito no Banco abaixo:
Banco 748 – Ag. 3003 – C/C 18150-1 – BANCO SICREDI
- c) Entregar ou enviar, via correio, cópia documentada do *curriculum vitae* e do histórico escolar da graduação em medicina.

d) Serão aceitas somente as inscrições realizadas e/ou postadas entre os dias de 08/01/2015 a 02/02/2015, impreterivelmente.

3 - Candidato estrangeiro ou brasileiro com graduação no exterior: Resoluções CFM 1.831/2008 e 1.832/2008. As inscrições serão feitas da mesma maneira, porém devendo o candidato enviar anexa a seguinte documentação, via correio:

- a) Fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;
- b) Fotocópia autenticada do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado em instituição competente no Brasil.

4- Utilização da pontuação do Programa de Valorização dos Profissionais da Atenção Básica (PROVAB) da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES – MS) para 2015.

Conforme decisão da assembléia geral ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), realizada nos dias 26 e 27 de setembro de 2012 e a Resolução CNRM 03/2011, de 16 de setembro de 2011, ficam definidos os seguintes critérios para utilização da pontuação adicional de 10% (dez por cento) nos processos seletivos para ingresso nos programas de residência médica em 2015:

- a) Os médicos em curso no PROVAB poderão requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica para o ano de 2015, a que fazem jus, segundo Resolução CNRM 03/2011, no ato de sua inscrição;
- b) Para fins de inscrição no processo seletivo, os médicos deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração emitida pela SGTES de que estão participando do programa;
- c) Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final de 10% todos os médicos que obtiverem conceito final SATISFATÓRIO (nota 7,0 a 10,0), comprovado por meio da documentação emitida pela SGTES; Este documento será confrontado com a publicação da SGTES, em Diário Oficial da União, que apresentará a lista dos médicos em curso no PROVAB com conceito satisfatório para fins de elaboração de lista final de classificação.
- d) Os interessados participarão em livre disputa por vagas em processos seletivos, em todo o território nacional;
- e) A COREME deverá informar à CNRM, por escrito, da utilização da certificação do PROVAB, considerando nome completo e CPF do médico. A utilização da pontuação adicional considerará a primeira notificação oficial à CNRM;
- f) As eventuais demandas jurídicas decorrente do item anterior poderão, a critério institucional, ser compartilhadas pela CNRM;
- g) O(s) médico(s) aprovado(s) em Programa de Residência Médica e que solicitaram trancamento de matrícula para participar das atividades do PROVAB, na hipótese de reingresso, terão sua vaga garantida mediante requerimento de confirmação de interesse à COREME, no prazo de até 15 (quinze) dias antes do início das matrículas para o ano de 2015. A desobediência ao prazo estabelecido implicará em perda da vaga.

Parágrafo único. A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste edital do processo seletivo.

5 - Serão indeferidas as inscrições postadas após o dia de 02/02/ 2015.

6 - Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

7 - As inscrições deverão ser feitas para os programas oferecidos como opção única e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de mudança de opção de programa.

8 - A inscrição implicará no conhecimento e completa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

9 - O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições exigidas para cursar o programa de residência médica.

10 - A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de residência médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada ao preenchimento das vagas oferecidas por ordem classificatória e à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e ou de outra unidade da Federação, e outros documentos relacionados no item VIII - Matrícula.

11 - O candidato portador de deficiência ou que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la até o término das inscrições, por Sedex, à Comissão de Processo Seletivo (**Secretaria da Comissão de Residência Médica – COREME com a Secretária Responsável Tamires no Hospital IELAR situada na R: Martinho Gonçalves nº 2374 B: Boa Vista – CEP 15.025-160 - São José do Rio Preto SP**).

III - CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

Após o encaminhamento da ficha de inscrição e comprovante de depósito bancário via correio, com aviso de recebimento, para confirmar a inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a **Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME), no Hospital IELAR, situada na R: Martinho Gonçalves nº 2374 B: Boa Vista – CEP: 15.025-160 – São José do Rio Preto SP, (17) 2139-1200, ramal 221**, no horário das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, de segunda à quinta-feira ou pelo e-mail: coreme.ielar@hotmail.com A/C Tamires e solicitar o envio do Comprovante de Inscrição via e-mail.

NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES:

- 1- Se a ficha de inscrição não estiver completa (todos os campos obrigatórios preenchidos);
- 2- Se a postagem dos documentos tiver sido realizada após o último dia de inscrição (02/02/2015);
- 3- Se a documentação estiver incompleta.

IV-OPÇÕES DE PROGRAMAS:

A ficha de inscrição deverá ser preenchida utilizando-se os códigos da tabela abaixo. Cada candidato só poderá realizar inscrição em um único programa.

CÓDIGO	PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCADOS PARA 2ª FASE*
1	Cirurgia Plástica	02 anos	01	08
2	Obstetrícia e Ginecologia	02 anos	02	08

V – PROCESSO SELETIVO

A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução 08/2004 da CNRM, sendo a nota final o resultado da soma da pontuação obtida em cada fase: 1ª fase - prova escrita (peso 9) 2ª fase - entrevista + análise de currículo (peso 1).

V.1 - PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA

DATA: 06 de FEVEREIRO DE 2015.

LOCAL: ANFITEATRO DO HOSPITAL IELAR, SITUADO NO ENDEREÇO R: LUIZ ANTONIO DA SILVEIRA, 1728 CEP: 15025-020 BOA VISTA SP.

HORÁRIO: Das 08:30 às 12:30 (horário de Brasília).

Constará de 100 questões de múltipla escolha em medicina, com duração de 4 (quatro) horas, elaborada e aplicada pela Comissão de Processo Seletivo da COREME . Esta fase terá peso 9 (nove) na elaboração da nota final do candidato.

O candidato deverá, **obrigatoriamente**, apresentar o original da cédula de identidade ou do passaporte ou da carteira nacional de habilitação com foto e do comprovante de inscrição, no momento de realização da prova.

O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, *paggers*, *tablets*, agendas eletrônicas, computadores de mão, etc.). O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação do processo seletivo. O candidato não poderá exibir nenhuma forma de identificação da instituição de origem sob pena de desclassificação do processo seletivo.

O candidato que sair da prova com o caderno de questões estará sob pena de automática desclassificação do processo seletivo.

O gabarito da prova escrita será divulgado no dia 09/02/2015, no sítio **www.ielar.com.br**.

V.2 - SEGUNDA FASE - ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO

DATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

LOCAL: ANFITEATRO DO HOSPITAL IELAR, SITUADO NO ENDEREÇO. R: LUIZ ANTONIO DA SILVEIRA, 1728 CEP: 15025-020 BOA VISTA SP.

-HORÁRIO: Das 08:30 às 12:30 (horário de Brasília).

A divulgação do número de inscrição dos candidatos habilitados e convocados para a 2ª fase será feita por área de opção e por ordem de classificação, conforme classificação obtida na prova escrita, desde que tenham atingido no mínimo 50% do número possível de acertos, conforme o número especificado em “Convocados para 2ª fase”, que serão de acordo com a classificação obtida na prova escrita.

Os candidatos deverão comparecer munidos de:

-Original da cédula de identidade ou do passaporte ou da carteira nacional de habilitação com foto. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

Esta fase é de inteira e exclusiva responsabilidade dos programas oferecidos.

As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

Esta fase terá peso 1 (um) na elaboração da nota final do candidato.

V.2.1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A arguição para a análise do currículo e entrevista será realizada com todos os candidatos aprovados para a segunda fase do processo seletivo.

No momento da inscrição para este processo seletivo todos os candidatos deverão entregar uma cópia do seu currículo e histórico escolar.

No dia da entrevista, os candidatos deverão ter em mãos os documentos comprobatórios das informações contidas no currículo.

A tabela seguinte demonstra os itens avaliados durante a arguição e seus respectivos valores.

Como determinado em edital, a fase de arguição/entrevista do processo seletivo terá peso 1 na formação da nota final dos candidatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO
1	Estágios e ou cursos extracurriculares	0,1
2	Trabalhos publicados	0,075
3	Trabalhos apresentados em congressos	0,075
4	Participação em congressos	0,05
5	Média das notas do internato	0,1
6	Iniciação científica	0,075
7	Domínio de língua inglesa	0,025
8	Entrevista	0,5
9	TOTAL	1,0

V.2.2 - DESCRIÇÃO DOS ITENS

1. Estágios e/ou cursos extracurriculares

Serão consideradas válidas somente as atividades com comprovação documentada.

Neste item estarão incluídas as participações em ligas acadêmicas, estágios voluntários em hospitais de ensino, monitorias e cursos de aprimoramento (p.ex. ATLS, ACLS etc).

Este item terá valor 0,05 para aqueles com até 3 (três) atividades apresentadas e valor 0,1 para aqueles com mais de 3 (três) atividades apresentadas.

2. Trabalhos publicados

Serão consideradas válidas as atividades com comprovação documentada.

Neste item estarão incluídas as publicações em revistas acadêmicas, científicas, livros, anais de congressos e similares e a divulgação de artigos em *sites* de informação médica, entre outras atividades. Serão aceitas para pontuação as atividades como autores e co-autores.

Este item terá valor 0,05 para aqueles com até 3 (três) atividades apresentadas e valor 0,075 para aqueles com mais de 3 (três) atividades apresentadas.

3. Trabalhos apresentados em congressos

Serão consideradas válidas somente as atividades com comprovação documentada.

Neste item estarão incluídas as apresentações de temas livres orais e por meio de pôsteres em congressos, simpósios, jornadas e seminários relacionados à área médica.

Este item terá valor 0,05 para aqueles com até 3 (três) atividades apresentadas e valor 0,075 para aqueles com mais de 3 (três) atividades apresentadas.

4. Participação em congressos

Serão consideradas válidas somente as atividades com comprovação documentada.

Neste item estarão incluídas as participações em congressos, simpósios, jornadas e seminários relacionados à área médica.

Este item terá valor 0,025 para aqueles com até 3 (três) atividades apresentadas e valor 0,05 para aqueles com mais de 3 (três) atividades apresentadas.

5. Média das notas do internato

Com base no Histórico Escolar da Graduação, recebido junto com o currículo no ato da inscrição para o processo seletivo, será gerada uma média anual para cada ano de internato (utilizando-se as notas de cada estágio oferecido naquele ano). As médias anuais obtidas serão somadas e então divididas por 2 (dois), para obtenção da média das notas do internato (MNI).

Este item terá valor 0,05 para aqueles com MNI até 6 (seis); valor 0,075 para aqueles com MNI maior que seis e menor ou igual a oito; valor 0,10 para aqueles com MNI maior que oito.

6. Iniciação científica

Serão consideradas válidas somente as atividades com comprovação documentada.

Neste item estarão incluídas as participações em grupos de pesquisa de iniciação científica, durante a graduação, com ou sem bolsa.

Este item terá valor 0,075 para aqueles que apresentarem participação em pelo menos um projeto de iniciação científica. Para os que não apresentarem, este item valerá 0,0 (zero).

7. Domínio de língua inglesa

Serão consideradas válidas somente as atividades com comprovação documentada.

Neste item estarão incluídos os comprovantes de exames de proficiência em língua inglesa (TOEFL, TOEIC, IELTS, CPE Cambridge etc), além de documentos que comprovem que o candidato foi aluno regular e terminou um curso de língua inglesa oferecido por escola certificada (Fisk, CELLEP, CCAA etc).

Este item terá valor 0,025 para aqueles que apresentarem comprovação. Para os que não apresentarem comprovação, este item valerá 0,0 (zero).

8. Entrevista

Neste item será dada nota referente à avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade do candidato. Além disto, será avaliada a defesa coerente dos dados apresentados no *curriculum vitae*.

Este item terá valor 0,15 para aqueles que causarem uma impressão regular e valor 0,25 para aqueles que causarem uma boa impressão e valor 0,5 para aqueles que causarem uma ótima impressão.

9. Total

Este item apresentará a nota final de cada candidato, para esta fase do processo seletivo, dada pela soma das notas dos oito itens anteriores.

10. Observações gerais

Não serão aceitas contestações, por parte dos candidatos, para as notas atribuídas a cada item de avaliação desta fase do processo seletivo.

A nota final desta fase (item 9) será utilizada para gerar a média final do candidato no processo seletivo, a qual será usada para gerar a sua classificação final no processo seletivo para o Programa de Residência Médica do HOSPITAL IELAR.

VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS PARA TODOS OS PROGRAMAS:

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O resultado final (relação dos números de inscrição dos candidatos aprovados por área de opção e por ordem de classificação) será divulgado no sítio www.ielar.com.br.

Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1- maior nota da prova escrita;
- 2- maior nota da entrevista;
- 3- maior idade.

VII-INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA TODOS OS PROGRAMAS:

1. Consoante o disposto no artigo 3º, alínea “K” da Resolução 12/2004 da CNRM, será permitida a interposição de recursos nos seguintes casos:

- a) publicação do edital ou comunicações oficiais ao certame;
- b) divulgação do gabarito da prova escrita;
- c) divulgação dos resultados finais.

2. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contado da publicação do presente edital e do resultado final.

3. Os recursos deverão ser protocolizados diretamente na COREME do Hospital IELAR.

4. Será aceito apenas um recurso por candidato.

5. O Hospital IELAR e COREME – Comissão de Residência Médica não se responsabilizam por recursos não recebidos por questões de ordem técnica ou intempestividade.

6. Em hipótese alguma será deferido o pedido de vista de provas, ou revisão, seja qual for o motivo alegado.

VIII – OCUPAÇÃO DAS VAGAS.

As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas do processo seletivo, por ordem classificatória, de acordo com a existência de vaga devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica e após a realização da matrícula, obedecendo-se aos critérios elencados no item a seguir.

IX – MATRÍCULA PARA TODOS OS PROGRAMAS:

- DATA: 24 A 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

-LOCAL: Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME), com a Secretária Responsável Tamires, situada na R: Martinho Gonçalves nº 2374 B: Boa Vista – CEP 15.025-160 – São José do Rio Preto – SP, (17)2139-1200 ramal: 221 - sala da COREME.

-HORÁRIOS: das 09h00 às 16h00min (horário de Brasília).

Demais convocações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico acima, com prazo de 1 (um) dia útil, em horário comercial, para efetivar a matrícula. Será considerado desistente o candidato (ou seu procurador) que não comparecer nos prazos anteriormente estabelecidos.

Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas disponíveis.

Para matricular-se o candidato aprovado deverá entregar pessoalmente ou por procuração a seguinte documentação:

1- Ficha de matrícula devidamente preenchida, disponível no ato da matrícula, na **Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME), com a Secretária Responsável Tamires, situada na R: Martinho Gonçalves nº 2374 B: Boa Vista – CEP 15.025-160 - São José do Rio Preto – SP, (17) 2139-1200 ramal: 221.**

2- Uma foto 3x4 recente e colorida;

- 3- Fotocópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) ou declaração, com data recente (a partir de agosto/2010), de que concluiu o curso de graduação em Medicina, expedido por escola médica do Brasil;
- 4- Fotocópia legível da carteira do CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
- 5- A declaração de conclusão do curso médico e o protocolo de registro no CREMESP serão aceitos a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, as cópias do diploma de Médico e da carteira do CREMESP deverão ser apresentadas pelo médico residente até 15 de julho de 2015, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte;
- 6- Fotocópia do CPF e comprovante de regularização do mesmo, que pode ser obtido no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- 7- Fotocópia do R.G. (Cédula de Identidade);
- 8- Fotocópia do Título de Eleitor;
- 9- Fotocópia de documento ou exame laboratorial onde conste o tipo sanguíneo;
- 10- Comprovante de inscrição no INSS, que pode ser obtido no site: <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>;
- 11- Comprovante da situação militar;
- 12- Cartas de recomendação de 2 (dois) supervisores de internato (assinatura com firma reconhecida), sendo um o da área pretendida;
- 13- Comprovante de conta corrente ativa no Banco, em nome do aprovado;
- 14- Comprovante de seguro de vida em nome do aprovado;
- 15- Pagamento de taxa de expediente no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme instruções constantes da página eletrônica de divulgação do resultado;

IX. 1 - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. A matrícula implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas pelo Regulamento da Residência Médica e do Programa de Residência Médica.
2. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação, dentro do período máximo de 60 (sessenta) dias após o início dos Programas (de 2015).
3. O candidato aprovado e matriculado no primeiro ano do Programa de Residência Médica e que for convocado para prestar o Serviço Militar Obrigatório para o ano de 2015, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 1 (um) ano, desde que tal pedido seja formalizado até 30 (trinta) dias após o início dos Programas (artigos 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a 1 (um) ano.
4. O candidato matriculado que não comparecer à instituição ofertante do Programa de Residência Médica dentro do prazo de 48 horas após o início das atividades (02 de março de 2015) de seu Programa, será considerado desistente e terá sua vaga automaticamente cancelada, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória deste processo seletivo.

IX. 2 - CANDIDATO ESTRANGEIRO E MÉDICO BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR:

Além dos documentos listados acima, os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar cópia e original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar cópia e original do visto de permanência, proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS) e registro no CREMESP de acordo com as Resoluções CFM 1.831/2008 e 1.832/2008.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS:

1- Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM (Lei Federal 11.381 de 01/12/2006).

2- No ato da matrícula, o médico residente deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa da Residência Médica, junto à COREME.

3- Os currículos enviados no ato da inscrição ficarão à disposição dos candidatos não aprovados por um período de até 60 (sessenta) dias após o término do período de matrícula.

4- Os Programas de Residência Médica terão início no dia 02 de Março de 2014.

5- As matrículas deverão ser renovadas anualmente.

6- Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais ou normas complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Residência Médica (COREME) do HOSPITAL IELAR, Comissão Estadual de Residência (CEREM) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), consoante suas competências.

São José do Rio Preto, 08 de Janeiro de 2015.

Diretor presidente do INSTITUTO ESPÍRITA NOSSO LAR